



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 01/2024

Exmo. Senhor
JOSÉ RICARDO NABERO
Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP.

O Vereador que a esta subscreve, **INDICA** nos termos do artigo 120 do Regimento Interno desta Casa, seja oficializado ao senhor Prefeito Municipal, **para que seja enviado Projeto de Lei a esta Casa, a fim de fazer a revisão salarial, com a possibilidade de ganho real, atualizando-se as Tabelas de Vencimentos dos servidores municipais, a partir de 01/03/2024, em conformidade com a Lei Municipal 2.613/2002 e inciso X do artigo 37 da Constituição federal, bem como o aumento do Auxílio Alimentação para R\$ 1.000,00 por mês, sendo também, este valor pago a título de abono natalino no mês de dezembro de 2024.**

JUSTIFICATIVA:

O vereador que a esta subscreve, sempre cobrou providências do Poder Executivo, no sentido de que sejam valorizados os servidores públicos municipais.

Justifica-se a presente indicação, pois o gestor municipal, tem obrigação em repor as perdas salariais sofridas pelos servidores públicos municipais no período de um ano, repondo as perdas inflacionárias, conforme dispõe a Lei Municipal 2.613/2002 e inciso X do artigo 37 da Constituição federal, que assegura a revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices a todos servidores municipais.

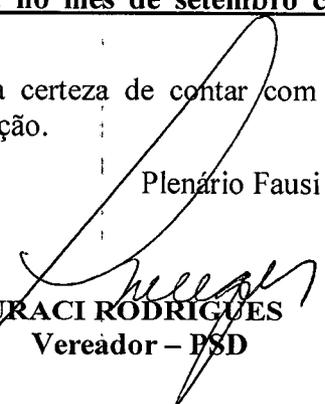
É indiscutível que o servidor público é fundamental para que a administração pública seja eficiente, por isso, todos devem ter seu trabalho valorizado a partir de um salário digno e compatível, a fim de não ser desvalorizado com a inflação.

No tocante ao aumento no valor mensal do Auxílio alimentação, certamente isso trará aos servidores, melhorias em seu poder de compra.

Ainda em relação ao abono natalino, é bom que se assegure o direito desde já, tendo vista, que todos esperaram ansiosamente por esse benefício no final do ano de 2023 e **INFELIZMENTE NADA RECEBERAM. Em reunião realizada em 28/03/2023, com a presença de Funcionários, Sindicato o Prefeito, lavrou-se uma Ata, assinada por todos, sugerindo o pagamento no final do ano de 2023, do abono natalino no valor do auxílio alimentação. Para tanto, bastava o senhor prefeito encaminhar Projeto de Lei para Câmara no mês de setembro com essa finalidade, o que não ocorreu.**

Na certeza de contar com o pronto atendimento, desde já agradeço, e me coloco à disposição.

Plenário Fausi Mansur, 01 de fevereiro de 2024.


JURACI RODRIGUES
Vereador – PSD

Página 1 de 1